



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 180/2014

em 14 de março de 2014

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 358/2013

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 29/2014, do Poder Legislativo, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 358/2013, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira. Referida propositura requisita informações sobre marquises e fachadas dos prédios comerciais locais, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, à vista da manifestação da Secretaria de Obras, temos a informar:

1. A Seção de Fiscalização de Obras e Posturas, é responsável pela fiscalização de edificações residenciais e comerciais, no quesito projetos, habite-se, responsável técnico de construção e reforma. Não existe lei municipal de poluição visual referente fachadas comerciais, criando padrões, sendo o proprietário do imóvel responsável por quaisquer danos causados a terceiros.
2. Não.
3. Não.
4. Não foram encontrados nos arquivos da Secretaria de Obras, nenhum laudo com referência a marquises.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atepciosamente,

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO ROBERTO BEARARI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

CM BIRIGUI PROT: 0000000539/2014 19/03/2014 14:38